



EDITAL DE SELEÇÃO

**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
PIPA – PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO À ACESSIBILIDADE**

**EDITAL Nº 044/2017 DE SELEÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO ESCOLAR NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL**

O Diretor do Centro Pedagógico, Professor Santer Alvares de Matos, faz saber que, no período de **23/08/2017 a 31/08/2017**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **01 VAGA e CADASTRO DE RESERVA** de bolsa do Projeto de Inclusão Escolar no Ensino Fundamental de Tempo Integral (20 horas semanais) do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade, com atuação no Centro Pedagógico/EBAP/UFMG, conforme discriminado abaixo.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Pedagogia, ou demais licenciaturas da UFMG, do 3º ao penúltimo período.

2. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não podem participar do processo seletivo.

3. O/A monitor/a exercerá atividades junto aos alunos do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ciclo), com deficiências ou necessidades educacionais especiais, acompanhando-os nas atividades escolares, sob a orientação de um/a professor/a, de acordo com o seguinte plano de trabalho:

- Cumprir o escalonamento de acompanhamento e intervenção junto aos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais.
- Realizar a produção reflexiva do caderno de campo e da produção teórico-prática sobre inclusão.
- Manter os cadernos de campo atualizados, apresentando-os durante os encontros semanais de orientação.
- Efetuar a tabulação e análise dos dados obtidos via questionários e coleta no banco de dados com o objetivo de produzir pesquisas e produções acadêmicas.
- Participar da concepção, planejamento e realização do Colóquio sobre inclusão e acessibilidade.
- Realizar o estudo de textos indicados nas orientações de modo a embasar o trabalho realizado e a estabelecer relação com seu campo de formação na graduação.
- Preencher os relatórios de andamento de projeto sempre que solicitados pelo Coordenador do projeto.
- Participar das reuniões semanais de orientação. A orientação aos bolsistas participantes será realizada semanalmente, de modo que sua atuação ocorra em constante interação reflexiva. Nessas reuniões semanais, além da orientação e planejamento do trabalho, serão estudados textos afins ao campo do conhecimento e que possam contribuir para a formação dos graduandos bem como para o aprimoramento do projeto.
- Participar das reuniões quinzenais de formação. As reuniões de estudo visam ao aprofundamento e a discussão de temas relacionados à inclusão, potencializando a sustentação teórico-metodológica das intervenções. As discussões contarão com especialistas em cada tópico a ser discutido e ocorrem, quinzenalmente, de **15h às 16h30min**.

4. O/A monitor/a deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, entre 7h30min e 14h30min, de segunda à sexta-feira, horário em que atuará nas atividades acima referidas, e disponibilidade para participar das reuniões quinzenais de formação que ocorrem de 15h às 16h30min.



5. As inscrições serão efetuadas através do envio do Curriculum Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails atualizados, experiência docente, outros tipos de atuação profissional) para o endereço eletrônico: **copedcp@gmail.com**, enviado/postado até o dia **31/08/2017**, às 23h59min. O assunto deve conter o número do edital (Edital 044/2017 – Projeto de Inclusão Escolar no Ensino Fundamental de Tempo Integral). O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição. De posse do e-mail, basta comparecer ao Centro Pedagógico, no dia e horário marcado, segundo o item 15 deste edital. No dia da entrevista, os/as candidatos/as deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso.
- b) Comprovante de matrícula 2017.
- c) Carteira de Identidade e CPF.

6. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae.
- b) Entrevista.
- c) Carta de intenções.

7. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

8. O edital terá validade por 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9. Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Projeto, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

10. As bolsas terão vigência no ano de 2017.

11 As bolsas de monitoria não podem ser fracionadas, ou seja, uma mesma bolsa não poderá ser dividida entre mais de um aluno.

12. Os compromissos assumidos pelos alunos contemplados com a bolsa serão os seguintes:

- a. Estar regularmente matriculado na UFMG;
- b. Prestar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;
- c. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- d. Participar integralmente de evento(s) específico(s) indicado(s) e/ou realizado(s) pelo NAI, no(s) qual(ais) deverá apresentar os resultados alcançados;
- e. Não receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, exceto apoio concedido pela FUMP que não implique em qualquer tipo de prestação de serviço;
- f. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- g. Citar o apoio do NAI/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.



13. O/A monitor/a não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas. O afastamento devido a razões médicas será limitado a 30 dias por período letivo e o/a monitor/a deverá apresentar relatório ou atestado médico ao setor da COPED. Em caso de afastamento devido a razões médicas com duração superior a 30 dias, a bolsa será suspensa ou cancelada.

14. O aluno bolsista do Projeto não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da PROGRAD por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

15. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:

- a) Dia **01/09/2017, às 9h00min**, entrevistas, na Sala da Direção do Centro Pedagógico.
- b) Dia 01/09/2017, às 15h, divulgação dos resultados no site: www.cp.ufmg.br.
- c) Dia 04/09/2017, às 14h, assinatura do Termo de Compromisso na Sala da Direção, e reunião de informes, para início das atividades.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.

Prof. Santer Alvares de Matos

Diretor do Centro Pedagógico

Escola de Educação Básica e Profissional

Universidade Federal de Minas Gerais